

ANO 1.996

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 70/96

OBJETO DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

Apresentado em Sessão do dia 05/08/96

Autoria Vereador Anadir Ribeiro

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 03/10/96

Aprovado em 29/10/96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2519/96

Lei n.º 2600, de 28 de novembro de 1996



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2600 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996.

**Denomina Logradouro Público que especifica.**  
(De autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

**IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada **Rotatória dos Expedicionários**, à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Sérgio Sessa Stamato com a dos Antunes, próxima ao Tiro de Guerra.

**ARTIGO 2º** - Na denominação da referida rotatória, por ocasião da colocação de placa indicativa, deverá constar os nomes dos Expedicionários que residiram na cidade.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996

  
**Irene Maria Marangoni Minholo**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996

  
**Ivete Spada Leite**  
Oficial de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/626/96/mb

30 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 29 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 70/96, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro, que denomina Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº2519/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

  
**Irene Maria Marangoni Minholo**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Helio de Almeida Bastos  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**NESTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTOGRAFO DE LEI N.º 2519/96

**Denomina Logradouro Público que especifica.**  
(Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

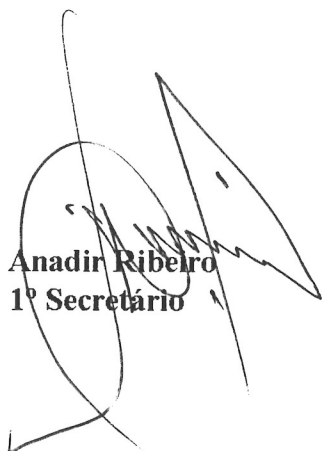
**ARTIGO 1º** - Fica denominada Rotatória dos Expedicionários, à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Sérgio Sessa Stamato com a dos Antunes, próxima ao Tiro de Guerra.

**ARTIGO 2º** - Na denominação da referida rotatória, por ocasião da colocação de placa indicativa, deverá constar os nomes dos Expedicionários que residiram na cidade.

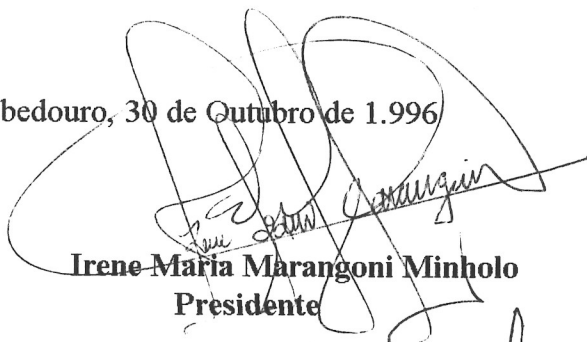
**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

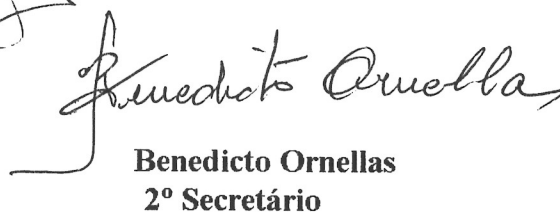
Câmara Municipal de Bebedouro, 30 de Outubro de 1.996



Anadir Ribeiro  
1º Secretário



Irene Maria Marangoni Minholo  
Presidente



Benedicto Ornellas  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Parecer da Comissão de Justiça e Redação

### Projeto de Lei nº 70/96 - Denomina Logradouro Público que especifica.

O Projeto denomina logradouro específico, ou seja, Rotatória dos Expedicionários no cruzamento das Avenidas Sérgio Sessa Stamato com Antunes.

Além da justiça da homenagem aos valorosos combatentes brasileiros, a propositura tem respaldo na Lei Orgânica do Município.

A matéria é legal.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.

  
**Celso Teixeira Romero**  
Relator

Acolhemos o parecer do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.

  
**Davi Peres Aguiar**  
Presidente

  
**Benedicto Ornellas**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

### Projeto de Lei nº 70/96 - Denomina Logradouro Público que especifica.

O Projeto apresenta em seu artigo 3º a previsão de recursos para cobertura de despesas com a execução da presente Lei.

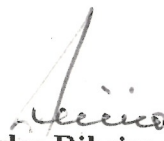
Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996



**Luis Antonio Bernardo Couto**  
Relator

Após análise, acolhemos parecer do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.



**Carlos Ribeiro**  
Presidente



**Celso Teixeira Romero**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Parecer da Comissão de Assuntos Gerais

Projeto de Lei nº 70/96 - Denomina Logradouro Público que especifica.

A matéria atende a legislação em vigor e à norma regimental da apresentação de justificativa.  
A Comissão manifesta-se pela legalidade.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.

*JK*  
**Celso Aparecido de Oliveira**  
Relator

Analisando o Projeto, somos pelo parecer do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.

*Carlos Ribeiro*  
**Carlos Ribeiro**  
Presidente

*João Batista Ciglio Villela*  
**João Batista Ciglio Villela**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 70/96

APROVADO

Em 29

10 / 1996

PRESIDENTE

Denomina Logradouro Público que Especifica.

ANADIR RIBEIRO, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica denominada **ROTATÓRIA DOS EXPEDICIONÁRIOS**, à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Sergio Sessa Stamato com a dos Antunes, próxima ao Tiro de Guerra.

ARTIGO 2º - Na denominação da referida rotatória, por ocasião da colocação de placa indicativa, deverá constar os nomes dos Expedicionários que residiram ou residem na cidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1.996.

Anadir Ribeiro  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Foram os valorosos Pracinhas, homens brasileiros participantes da segunda Guerra Mundial, os defensores dos horrores que queriam imputar à humanidade.

Já se passaram 50 anos dos horrores dessa Guerra, mas suas sequelas até hoje são vivenciadas por pessoas que participaram diretamente ou que perderam entes queridos em luta da liberdade e da democracia.

Nossa cidade não tem gravado ou erguido qualquer homenagem a esses homens que em terras longínquas, enfrentando todas as adversidades que uma guerra impõe, lutaram em benefício da liberdade dos seus irmãos.

Achando de justiça, gostaríamos que o projeto fosse aprovado.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1.996.

Anadir Ribeiro

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 213 /96.**

**RELATOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS**

**PROJETO: DE LEI Nº 70/96.**

**AUTOR: ANADIR RIBEIRO**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

**RELATÓRIO: SEGUNDO INFORMAÇÃO DA ASSESORIA DO EXECUTIVO DO SETOR COMPETENTE E DO BEBEDOURO 2.000 A ROTATÓRIA NA QUAL O NOBRE VEREADOR PRETENDE DAR NOME É CABÍVEL A DENOMINAÇÃO POIS A MESMA ENCONTRA-SE SEM NOME.**

**PARECER: PELA LEGALIDADE**

SALA DAS REUNIÕES 07 DE AGOSTO DE 1996.

---

**VICENTE KOBAL MEDEIROS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-8618 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## - ASSESSORIA JURÍDICA -

Proj. de lei nº 70/96

Autoria: Vereador Anadir Ribeiro

Com esta proposição, pretende o nobre Vereador acima indicado, dar a denominação de Rotatória dos Expedicionários, àquela existente no cruzamento das Avenidas Sergio Sessa Stamato com a dos Antunes, próxima ao Tiro de Guerra.

Por ocasião da colocação da placa indicativa, nela deverão constar os nomes dos Expedicionários que residiram ou residem nesta cidade.

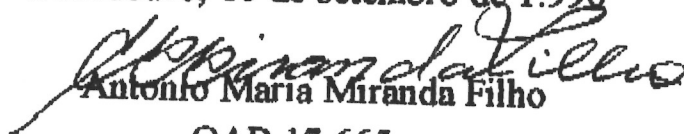
Estão previstos os recursos para cobertura das despesas com a execução da lei e a matéria está devidamente justificada, consoante determina o Regimento Interno desta Casa.

Trata-se de proposta de iniciativa concorrente, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

É o nosso parecer.

Bebedouro, 10 de setembro de 1.996

  
Antonio Maria Miranda Filho

OAB 17.665



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 13 /96

A Comissão ACOLHE o parecer emitido pelo Relator em seu parecer nº 213/96 a propositura de N° 70 /96.

Sala das Reuniões *R* de AGOSTO de 1996.

**DAVI PERES AGUIAR**  
PRESIDENTE

**VICENTE KOBAL MEDEIROS**  
RELATOR

**JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO**  
MEMBRO